



Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA

OFÍCIO Nº 298/2019 - GAB

São Miguel do Araguaia-GO, 07 de agosto de 2019.

Ao Exmo. Senhor

PETRÔNIO DIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO.

Ilustre Presidente,
Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 1.151/2019, de 07/08/2019, que ALTERA O ARTIGO 44 DA LEI 615/2010 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E ARTIGO 1º DA LEI 853/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, o qual solicitamos que seja **apreciado e aprovado.**

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com Vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia

PROJETO DE LEI Nº 1.151/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Araguaia
Ilustres Vereadores,

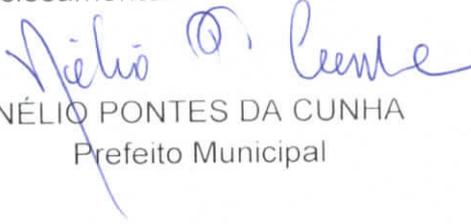
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei 1.151/2019, visa retornar o status de Secretário Municipal, ao cargo de Chefe de Gabinete, como vencimentos equivalentes a CGS-1, e dar referência e vencimentos de CGS-A-1 ao cargo de Gestor de Projetos, em razão de que as atribuições dos servidores ocupantes de aludido cargo, se assemelham com as atividades prestadas por um Engenheiro Civil, tornando-se assim desnecessária a contratação de profissional da área de Engenharia para prestação de serviços junto ao Município.

Cento da compreensão dos Ilustres Parlamentares, e
confiante na aprovação, despeço-me.

Atenciosamente.


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº 1.151/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

"ALTERA O ARTIGO 44 DA LEI 615/2010 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E ARTIGO 1º DA LEI 853/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017 E À OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NÉLIO PONTES DA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/ Estado de Goiás, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 44 da Lei 615/2010, de 31 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 – O Chefe de Gabinete, com prerrogativas e vantagens do cargo de Secretário Municipal, com vencimento **CGS-1**, tem por atribuições a assistência ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas funções e compromissos oficiais, a administração geral do Gabinete e a coordenação da agenda diária de trabalho, bem como o controle e encaminhamento da correspondência oficial e demais atividades típicas da função de gabinete, reportadas ou determinadas por aquela autoridade".

Art. 2º - Altera o artigo 1º da Lei 853/2017, de 19 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado, na Secretaria de Administração, o cargo comissionado de Gestor de Projetos, referência e vencimentos de **CGS-A-1**, com (02) duas vagas, que serão preenchidas somente por profissionais formados nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura, com o devido registro na classe Competente."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de agosto do corrente ano, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Miguel do Araguaia, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.


NÉLIO PONTES DA CUNHA
Prefeito Municipal